

#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.bento@ifrs.edu.br

#### **EDITAL IFRS Nº 069/2017**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, com base na Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Parfor, disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/20042017-Portaria-82-REGULAMENTO-DO-PROGRAMA-PARFOR.pdf">https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/20042017-Portaria-82-REGULAMENTO-DO-PROGRAMA-PARFOR.pdf</a>, torna público o Edital IFRS - nº 069/2017.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRS, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR IFRS *Campus* Bento Gonçalves, e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.
- **1.2** O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.
- **1.3** O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia *Campus* Bento Gonçalves.
- **1.4** As publicações deste edital estarão disponíveis em www.bento.ifrs.edu.br.

#### 2 DAS VAGAS

**2.1** As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:

Componente Curricular	СН	Vagas	Formação Exigida
Teoria e Prática do Ensino de Arte II	60h		Licenciatura em Artes Visuais ou Pedagogia e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar I	60h		Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.



#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.bento@ifrs.edu.br

**2.2** Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

#### **3 DO CRONOGRAMA**

Nº	Evento	Datas e horários
1	Publicação do Edital	22/11/2017
2	Período de inscrições	23 a 25/11/2017
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	27/11/2017
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	28/11/2017
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	29/11/2017
6	Seleção	01/12/2017
7	Publicação da listagem preliminar de classificados e suplentes	01/12/2017
8	Recursos quanto à listagem de classificados e suplentes	04/12/2017
9	Publicação da listagem final de classificados e suplentes	05/12/2017

**3.1** Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página www.bento.ifrs.edu.br.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- **4.1** No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail parfor.bento@ifrs.edu.br os documentos indicados no **item 6** deste Edital.
- **4.1.1** Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em **um único** arquivo, em formato PDF.
- **4.1.2** Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, **em formato PDF**, especificando que se trata de complementação.
- 4.1.3 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 4.1.1
- 4.2 Horário das inscrições: das 00h do dia 23/11/2017 às 23h59min do dia 25/11/2017.
- **4.3** A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.
- 4.4 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.



#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.bento@ifrs.edu.br

#### **5 REQUISITOS**

- **5.1** Atuar como docente do quadro efetivo do IFRS e não estar afastado das atividades docentes. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica
- 5.2 Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- **5.3** Para a vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), possuir o título de doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou na educação básica. (**Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**
- **5.4** Para a vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. (**Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**
- **5.5** Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.
- **5.6** É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.

### 6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- **6.1** Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item 5 do presente Edital:
- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação.
- b) Cópia do diploma de graduação.
- c) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), diploma do título de mestre ou doutor e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou na educação básica.
- d) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), diploma do título de pós-graduação *lato sensu* e comprovante(s) de experiência de no mínimo 2 (dois) anos no magistério.
- e) Currículo Lattes, atualizado até três (3) meses, no máximo, antes do início do período de inscrição e com documentação comprobatória, dos últimos 5 anos, dos itens referidos no Anexo II.



#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.bento@ifrs.edu.br

f) Anexo II devidamente preenchido, indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.

#### 7 DO DEFERIMENTO

**7.1** Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

#### **8 DA SELEÇÃO**

- **8.1** A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo a pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e devidamente documentados.
- **8.2** No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.
- **8.3** O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo.

#### 9 DAS BOLSAS

- **9.1 Professor Formador I –** a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:
- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica
- b) Ter sido selecionado pela IES.
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou na educação básica.(Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).



#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.bento@ifrs.edu.br

- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.
- **9.2 Professor Formador II –** a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:
- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica
- b) Ter sido selecionado pela IES.
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- d) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. (Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).
- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3 A quantidade de quotas de bolsas de professor formador em cada IES será calculada com base na carga horária do curso e no número de turmas, sendo disponibilizada conforme o calendário do curso. Para o cálculo, serão utilizadas as fórmulas explicitadas no Artigo 47 da Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica Parfor.
- **9.4** A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

#### 10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II

- 10.1 Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos.
- **10.2** Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos.
- **10.3** Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao Parfor.
- **10.4** Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor.
- **10.5** Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos.



#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.bento@ifrs.edu.br

- **10.6** Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- **10.7** Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação.
- 10.8 Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor.
- **10.9** Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.
- **10.10** Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

#### 11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **11.1** As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **11.2** O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, relatório de desempenho dos alunos, bem como relatório das atividades realizadas no semestre.

#### 12 DOS CASOS OMISSOS

**12.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor – *Campus* Bento Gonçalves.

José Eli Santos dos Santos(\*) Reitor Substituto do IFRS Portaria Nº 1128 de 30/06/2017 Publicado no DOU de 03/07/2017

(\*) A via original encontra-se assinada no Gabinete do Reitor.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.bento@ifrs.edu.br

#### **ANEXO I**

Nome completo do(a) candidato(a):
Data de nascimento:
Componente curricular a que se candidata (escolher apenas um):
Matrícula (SIAPE) do candidato(a), quando houver:
Endereço
Rua:
Nº: Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
Fone residencial: ( ) Celular: ( )
E-mail:
CPF:
RG:
Órgão de Expedição:
Data de Expedição:



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.bento@ifrs.edu.br

#### **ANEXO II**

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato/a	Documentação Comprobatória Currículo Lattes (Indicar a página do PDF do arquivo único)	Pontos
Docente efetivo do IFRS, lotado no <i>campu</i> s de oferta do Curso.	Página	5
Docente efetivo de outros <i>campi</i> do IFRS.	Página	4
Docente da rede Municipal e/ou Estadual de educação	Página	4
Docente efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	Página	3
Doutorado	Página	Até 4
Mestrado	Página	Até 3
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Página	Até 3
Publicação de artigos, capítulos de livros e livros nos últimos 5 anos com ISSN ou ISBN.	Página	0,5 cada
Experiência no Magistério Superior nos últimos 5 anos.	Página	0,5 por semestre
Experiência no Magistério da Educação Básica das redes Estadual e/ou Municipal nos últimos 5 anos.	Página	0,3 por semestre
Experiência de Gestão nos últimos 5 anos.	Página	0,2 por semestre